



EDITAL N.º 03/2024 – DMAD/PROGRAD/UNIFAP DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento (DMAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público e convoca os docentes do curso de graduação deste Departamento para participar do Processo de Seleção Interna de Candidatos aptos à Concessão de Diárias para apoio à Participação em Eventos.

1. Objetivos

1.1 O presente edital tem por objetivo propiciar a **concessão de diárias para docentes do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento, com o intuito de apoiar a participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos, bem como em visitas técnicas**. Esta iniciativa visa fomentar o desenvolvimento profissional e acadêmico dos docentes, incentivando a troca de conhecimentos, a atualização constante em suas áreas de atuação e a ampliação de redes de contato e cooperação nacional. Além disso, busca-se promover a visibilidade e o reconhecimento das pesquisas e projetos desenvolvidos pelos docentes do Departamento, contribuindo assim para a consolidação e o fortalecimento da excelência acadêmica e científica da Universidade Federal do Amapá.

2. Informes aos Participantes

2.1 Poderão participar deste edital **exclusivamente os docentes** lotados no curso de graduação do Departamento, Bacharelado em Ciências Ambientais. As diárias concedidas por meio deste Edital são destinadas a cobrir os custos de manutenção dos docentes para visitas técnicas e/ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, podendo incluir congressos, conferências, seminários, simpósios, entre outros, conforme se estabelece no item 3. Definições deste Edital, desde que ocorram até 31 de dezembro de 2024.

2.2 Conforme definido previamente em reunião colegiada, os recursos serão destinados exclusivamente à concessão de diárias com valores estabelecidos de acordo com o [Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023](#). Por isso, é inviável a compra de passagens pois inviabilizaria a repartição de recursos para mais de uma proposta, se houverem.

2.3 Com o recurso disponível, até a presente data de publicação deste Edital, existe a possibilidade de concessão de 10 diárias para uso em território nacional (Valor disponível R\$ 4.010,00 - quatro mil e dez reais).

2.4 O prazo para a solicitação de diárias de que trata este edital é até 18 de novembro de 2024. As solicitações dos docentes aprovados deverão ser encaminhadas para o e-mail dmad.unifap@gmail.com. **As solicitações enviadas após essa data não serão consideradas.**



2.5 As solicitações de diárias serão encaminhadas via processo pela secretaria do DMAD ao setor responsável da UNIFAP que, por sua vez, irá cadastrar o docente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), mediante **estar em dia com as obrigações de prestação de contas** de uso de recursos de diárias e/ou passagens pelo Serviço Público Federal.

2.6 A participação em eventos refere-se à oferta de minicursos, comunicação em simpósio ou em grupo de trabalho, conferências e atividades congêneres que apresentem resultados de atividades de extensão e/ou pesquisas realizadas por docentes da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), já finalizadas ou em processo de execução. Esta participação visa a disseminação de conhecimentos, a troca de experiências e a valorização das pesquisas e projetos desenvolvidos no âmbito da UNIFAP.

2.7 No caso de apresentação de trabalho, este deve guardar estreita relação com a atuação profissional do autor e estar vinculado a uma atividade acadêmica ou de orientação no âmbito da graduação na instituição (Pesquisa e/ou Extensão).

2.8 As visitas técnicas são viagens realizadas com o objetivo de adquirir conhecimentos práticos e específicos em determinada área de atuação. Essas visitas podem incluir a observação de processos, tecnologias e metodologias aplicadas em outras instituições, empresas ou centros de pesquisa.

3. Inscrições

3.1 As inscrições para participação neste Edital deverão ser realizadas até o **dia 18 de novembro de 2024**.

3.2 As inscrições deverão ser feitas via e-mail com toda documentação enviada em anexo.

I. E-mail inscrição: dmad.unifap@gmail.com

3.3 Documentação requerida:

- I. Formulário preenchido ([link](#) para modelo);
- II. Carta de Aceite para apresentação de trabalhos (se a solicitação for para essa modalidade);
- III. Carta da Instituição onde pretende realizar Visita Técnica (se a solicitação de passagem for para essa modalidade);
- IV. Plano de trabalho para visita técnica (se a solicitação for para essa modalidade);

3.4 Para fins de seleção e classificação, a documentação necessária deve ser enviada no momento da inscrição. **As inscrições serão recebidas e analisadas por ordem de chegada.**

3.5 As inscrições devem incluir toda a documentação necessária, conforme especificado, para serem consideradas válidas.



3.6 A ausência de quaisquer documentos listados acima resultará na exclusão do docente do referido edital.

3.7 As solicitações enviadas fora do período indicado não serão aceitas.

4. Dos requisitos para submissão de inscrição

4.1 Para submeter a inscrição neste Edital que trata de concessão de passagens, os docentes devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser docente do quadro de pessoal permanente, vinculado aos cursos de graduação do DMAD, e não estar afastado de suas atividades por quaisquer motivos;
- II. Demonstrar a relevância do evento acadêmico, científico, tecnológico ou da visita técnica para as atividades de ensino de graduação (para este fim, apresentar artes do evento e texto que resuma a importância deste para a área de atuação do docente);
- III. Estar em dia com a prestação de contas, caso tenha sido beneficiado com diárias e passagens anteriormente, conforme registrado no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
- IV. Não estar em período de férias durante o período do evento ou visita técnica;
- V. Ter projeto de pesquisa e extensão em execução, devidamente registrado nos departamentos de pesquisa e extensão da UNIFAP;
- VI. Estar com os Planos de Atividades Individuais Docentes (PAIDs) entregues e homologados.

5. Dos resultados

5.1 As propostas de uso de recursos das diárias serão analisadas e atendidas conforme ordem de chegada no e-mail. Ao final do prazo, serão priorizados os pedidos (por ordem de relevância):

- 5.1.1. Que atendam os requisitos deste Edital.
- 5.1.2. Que fomentem linhas de pesquisa e/ou extensão de escopo das Ciências Ambientais
- 5.1.3. Que favoreçam a repartição dos recursos para mais de uma proposta.

5.2 Os servidores classificados serão atendidos por ordem de envio do pedido e atendimentos dos critérios estabelecidos no item 5.1.

5.3 A classificação do servidor não lhe confere automaticamente o direito à concessão do recurso, caracterizando apenas uma expectativa de direito.

5.4 A concessão de passagens está condicionada:

- I. à disponibilidade financeira da UNIFAP para o período demandado;
- II. aos trâmites subordinados à Administração Pública; e
- III. à aprovação dos documentos apresentados pelo proponente, quando aplicável.



6. Prestação de contas

6.1 A prestação de contas pelos docentes deverá ser realizada de acordo com os regimentos da UNIFAP.

7. Cronograma

Ação	Período
Inscrições	data de abertura do edital até 18/11/2024
Prestação de contas	Até uma semana após o retorno

8. Das disposições finais

8.1 É de inteira responsabilidade dos servidores contemplados atentar para a prestação de contas e acompanharem os processos de concessão de diárias com todas as informações corretas.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024.